

24

93



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- LEI Nº 502, DE 13 DE JULHO DE 1965. -

Declara de utilidade pública instituição -
civil.

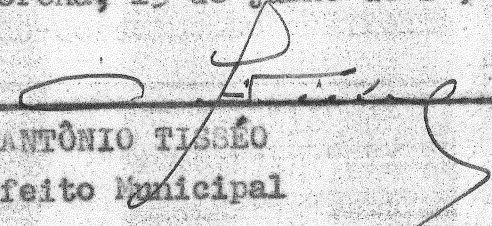
A N T Ô N I O T I S S Ê O, Prefeito Municipal
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - É declarado de utilidade pública e ins-
crito no livro competente de registro de instituições benemé-
ritas existente na Prefeitura Municipal, o C L U B E F I L A
T É L I C O E N U M I S M Á T I C O D E L O R E N A,
com sede à Rua Manoel Prudente, nº 55.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de julho de 1965.


ANTÔNIO TISSÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Se-
cretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de julho de 1965.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria